



PORTARIA Nº 093/2025
PEIXE, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

**“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 70, incisos V e XXVI da Lei Orgânica do Município, e arts. 99 a 104, da Lei nº 631 de 26/10/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias a Sr^a **ANA JULYAH GONÇALVES VALTUILLE**, servidora no Cargo Comissionado de Secretária Executiva de Turismo, matrícula nº 4704, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, conforme ofício em anexo.

Art. 2º. A prorrogação da Licença Maternidade será gozada no período de 23 de outubro de 2025 a 22 de dezembro de 2025.

Art.3º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 23 de outubro de 2025.

Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

